



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 237/2023:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO Nº 237 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

#### Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 26610000 - Material de Distribuicao gratuita	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

##### 2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 26610000 - Material de Consumo	12.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.100,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 18.100,00**

**Total Suplementado: 18.100,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

**JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.755.755-29